



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 2º Sala: S/Nº

## **MANIFESTAÇÃO**

Exmo. Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti  
Juiz Auxiliar da Presidência - DENGEP

Em atenção ao Despacho 22263976, encaminho os esclarecimentos prestados pela COMEP com relação aos elevadores modernizados na Unidade Goiás:

### **1. Descrição sucinta da intervenção feita nos elevadores da Unidade Goiás:**

A modernização contemplou a substituição da quase totalidade dos componentes integrantes dos 04 (quatro) elevadores (mecânicos, eletromecânicos, elétricos e eletrônicos) bem como a substituição de painéis de aço das cabinas para adequação da condição estética. Foram aproveitados, em função do satisfatório estado de conservação e da confiabilidade, e devidamente revisados os motores de tração, as guias das cabinas, os contrapesos e os amortecedores das cabinas. Efetuou-se ainda a revitalização das casas de máquinas com vistas a melhoria da condição de trabalho para os técnicos de manutenção e da fiscalização. Previamente à liberação dos elevadores para utilização normal após a modernização foram executados protocolos de testes, notadamente de segurança, sob a supervisão de engenheiro especializado em tecnologia construtiva de elevadores contratado para suporte à fiscalização;

### **2. Causas das ocorrências de mau funcionamento dos citados equipamentos.**

Dos 04 (quatro) elevadores modernizados se observou que em 02 (dois) deles as ocorrências foram mais frequentes. Em função do modo e da intermitência das mesmas se concluiu que a causa provável é de natureza mecânica, precisamente de alinhamento de portas de pavimentos e cabinas. Tal ocorrência é típica da fase imediatamente posterior à conclusão de obras como a ora tratada, quando todos os componentes novos se sujeitam a ciclos de utilização em condição normal de uso, principalmente portas e sensores (eletromecânicos e eletrônicos) a elas vinculados, podendo ocorrer desvios de posicionamento milimétricos que, por segurança, podem paralisar as cabinas;

### **3. Providências já tomadas, em curso e programadas no âmbito desta COMEP, a fim de sanar integralmente as irregularidades identificadas.**

Desde que as ocorrências ficaram evidenciadas, na primeira semana após a conclusão da modernização, a contratada, sob monitoramento constante de técnico da COMEP, que diariamente efetua visita à unidade Goiás, tem executado ajustes de maior precisão mecânica nas portas de cabinas e de pavimentos, cuja eficácia vem sendo constatada em função da redução de ocorrências. Como ação adicional ficou acordado com a contratada que a mesma manterá na edificação técnico no período de expediente dos dias úteis até 11/04/25 para redução de tempo de resposta na eventualidade de eventos de maior relevância. Quanto à

fiscalização a COMEP manterá rotina de inspeções diárias presenciais por tempo indeterminado e permanente contato com a Gestão Predial da referida unidade para pronta atuação.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/04/2025, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22369803** e o código CRC **A4B0522E**.